Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002280/2004

Processo Nº 00710/2004 **Data: 14/06/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O BAIRRO ROBERTO CARDOSO, BAIRRO R1, DELIMITA O NOVO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

R.U AP. 9x1

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00732/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2280, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2280 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2004

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 09 de junho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa a regularização dos Bairros Roberto Cardoso, Bairro R-1, desmembrados do Bairro Vila Motta.

Senhores Vereadores, justificamos tal projeto tendo em vista solicitação da União Butiaense de Associação de Moradores – UBAM, que visa a regularização dos Bairros Roberto Cardoso, Bairro R-1, desmembrados do Bairro Vila Motta, sendo que os Bairros Roberto Cardoso e R-1, não constam na Lei nº 834/89 (que delimita os Bairros da Cidade de Butiá) e não constam no mapa da Cidade.

Outrossim, as referidas localidades possuem Associação de Moradores devidamente registradas nos órgãos públicos, sendo que as comunidades e as Entidades manifestam o desejo de regularizar o mesmo através de reuniões onde foi delimitado o perímetro de cada bairro em comum acordo com representantes dos bairros, conforme registros em Atas.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 09 / 06 / 04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2280/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O BAIRRO ROBERTO CARDOSO, BAIRRO R-1, DELIMITA O NOVO PERÍMETRO DO BAIRRO VILA MOTTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado do Bairro Vila Motta e denominado "Bairro Roberto Cardoso" a área compreendida no seguinte perímetro: Rua Pedro Franco Lima, BR 290, por linha seca e reta até o Arroio Martins, deste ponto segue pelo mesmo até a estrada do R-1 e por esta até a Rua Pedro Martinez, Rua 1º de Maio, Av. Coronel Antônio Vicente Soares de Carvalho, até então encontrar seu ponto de partida Rua Pedro Franco Lima.

Art. 2º - O Novo Bairro abrange um total de 10 ruas que são as seguintes: Rua Pedro Franco Lima, BR 290, Estrada do R-1, Rua Pedro Martinez, Rua 1º de Maio, Av. Coronel Antônio Vicente Soares de Carvalho, Rua Rubens Saraiva Vieira, Rua Francisco Moreira dos Santos e Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves e Rua Projetada.

Art. 3º - Fica desmembrado do Bairro Vila Motta e denominado "Bairro R-1" a área compreendida no seguinte perímetro: Estrada do R-1 (Ponte sobre o Arroio Martins), deste Ponto segue em linha Paralela de 100m a Estrada do R-1, e por esta até a BR 290, deste ponto pela mesma até o Arroio Martins (travessia da BR 290), seguindo por este até encontrar seu ponto de partida (Estrada do R-1 ponte sob o referido arroio).

Art. 4º - O Novo Bairro abrange um total de 03 ruas que são as seguintes: Estrada do R-1, BR 290 e Rua Projetada.

Art. 5º - Fica o Bairro Vila Motta delimitado com a área compreendida no seguinte Perímetro: BR 290, Rua Pedro Franco Lima, Av. Coronel Antônio Vicente Soares de Carvalho, Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua Pinheiro Machado, Rua Marechal Hermes da Fonseca até encontrar seu ponte de partida (BR 290).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

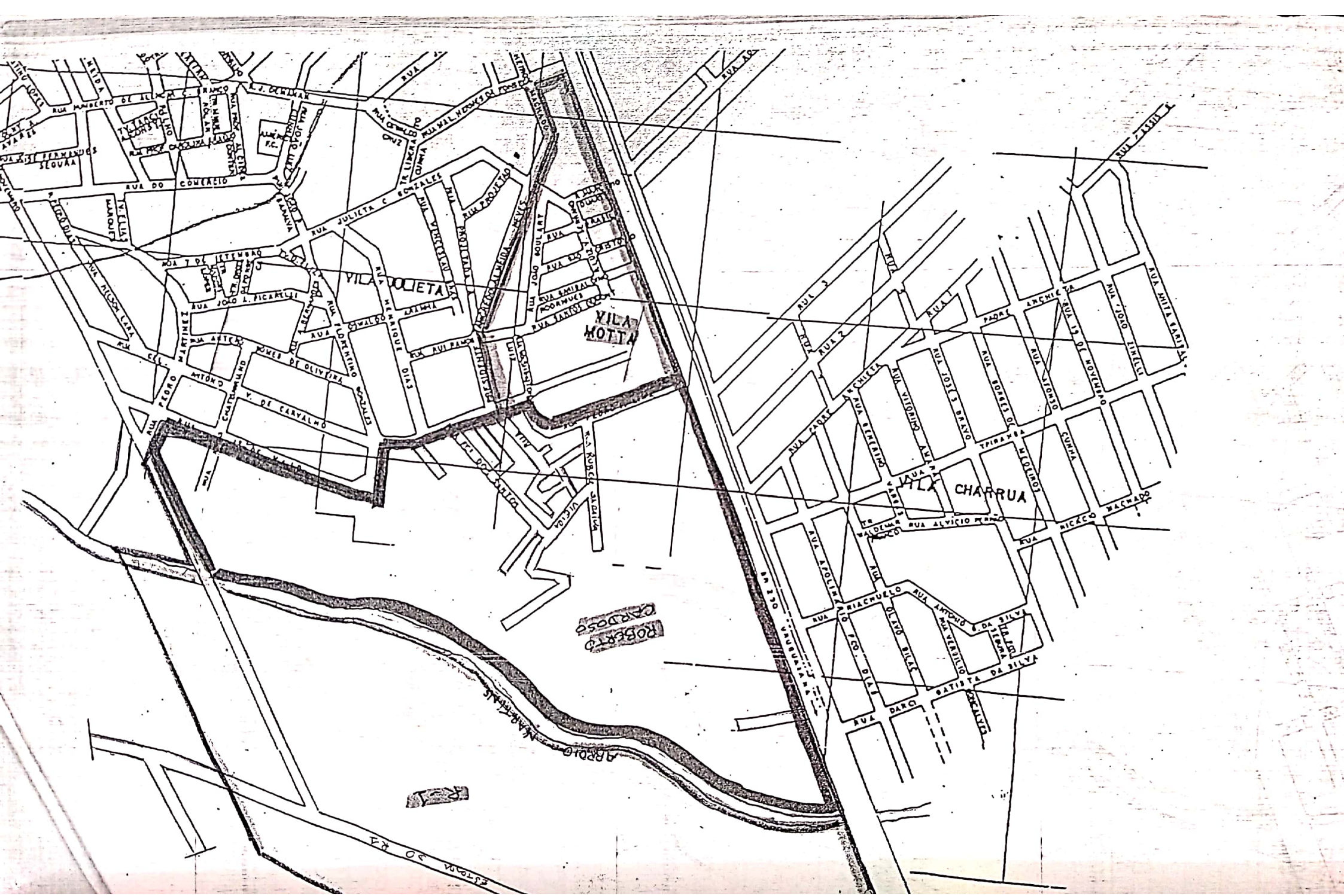
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11/06/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVERA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner


VILA JULIETA
VILA MOTTA
VILA CHARRUA
RUA DO COMERCIO
RUA JULIETA C. GONZALES
RUA 7 DE SETEMBRO
RUA JOÃO L. PICARELLI
RUA FLORENTINO GONZALES
RUA HENRIQUE DIAS
RUA PRESIDENTE VARGAS
RUA ROBERTO CARDOSO
RUA 15 DE NOVEMBRO
RUA JOÃO LINHARES
RUA ALVICIO MENNO
RUA RIACHUELO
RUA ANTONIO S. DA SILVA
RUA VERGILIO S. DA SILVA
RUA DARCI
RUA BENEDITO MACHADO
RUA JOSÉ S. BRAVO
RUA VITORINO AMARAL
RUA BORGES DE MEDEIROS
RUA ANCHIETA
RUA PADRE
RUA 1
RUA 2
RUA 3
RUA MILTA BARBOSA
RUA CUNHA
RUA TIRADENTES
RUA MACHADO
RUA PEDRO ANTONIO
RUA CEL. MARTINEZ
RUA CHAPADINHA
RUA V. DE CARVALHO
RUA GUILHERME GONZALES
RUA ARTHUR BORGES DE OLIVEIRA
RUA ALVARO
RUA ALBERTO
RUA ANTONIO
RUA PEDRO
RUA SEBASTIÃO
RUA ARMANDO
RUA ALFREDO
RUA ANTONIO
RUA ARMANDO
RUA ALFREDO
RUA ANTONIO
RUA PEDRO
RUA SEBASTIÃ

ma da reginha da associação que está prestes a cair, faremos também reclamação sobre os lixos em frente as casas e pelas verdades das ruas que estão depositando lixos na entrada da Vila, para finalizar foi dito por unanimidade que a Senhora Leontina foi nomeada fiscal da Vila que tem a finalidade de observar onde e quem colocou lixo nas ruas e fazer as reclamações, sendo assim nada mais havia a essa ata que vai assinada por mim e os demais presentes Maria Lúcia Lucas Cardoso Ilma Cacildo Ramos Gomes, [illegible] Telani Lucas Ribeiro Ednéia Camargo Pereira.

ATA Nº 03/2003-10-31

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, AS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS NA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ROBERTO CARLOS, SITO A RUA PRES. TANCREDO NEVES, BUTIÁ/RS, REUNIRAM-SE OS MORADORES JUNTAMENTE C/ A DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MOTA, O PRESIDENTE DA UBAM E O 1º SECRETÁRIO. ABRINDO OS TRABALHOS O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROBERTO CARLOS SAUDOU A TODOS E COLOCOU A RESPECTIVA PAUTA DA REUNIÃO: REGULARIZAÇÃO DO BAIRRO ROBERTO CARLOS, CONFORME OFÍCIO EXPEDIDO AO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL FOI SOLICITADO A REFERIDA REGULARIZAÇÃO, NO QUAL FOI PEDIDO PELO EXECUTIVO DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE PERÍMETRO DO BAIRRO, CONSIDERANDO QUE NA REFERIDA LOCALIDADE JÁ ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ROBERTO CARLOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E A REFERIDA LOCALIDADE NÃO CONSTA NA LEI Nº 834 (QUE DELIMITA OS BAIRROS DA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

BUTIÁ) E NÃO CONSTA NO MAPA DA CIDADE.
DISCUTIDA, ANALISADA E APROVADA A DELIMITAÇÃO
ÁREA DO RETIRO BAIXO FOI APROVADA PELOS
ES, FICANDO COM A SEGUINTE DELIMITAÇÃO:
DESMEMBRADO DO BAIRRO VILA NOVA E
NHO BAIRRO ROBERTO CARNEIRO, A ÁREA
ESCRITA NO SEGUINTE PERÍMETRO: RUA PEDRO
O LIMA, BR-290 POR LINHA SECA E RETA ATÉ
ARROIO MARTINS, DESTE PONTO SEGUE PELO MESMO
A RUA 15 DE NOVEMBRO (PONTE SOB O ARROIO
TINS); POR ESTE ATÉ A RUA PEDRO MARTINEZ,
1º DE MAIO, RUA FLORENTINO GONÇALES, AV.
ANTONIO V. DE CARVALHO ATÉ ESTA ENCON-
R SEU PONTO DE PARTIDA (RUA PEDRO FINNO LIMA).
A MAIS NADA A TRATAR, ENCERRO A PRESENTE
A, QUE APÓS LIDA E APROVADA FOI ASSINADA POR
M "EDILSON NUNES FINNO" 1º SECRETÁRIO E ASSINA
DEMAIS PRESENTES.

Solismar Nascimento
Vera Lucia Lucas
Zelia R. Silva
Zelia Carneiro
Silvia Camargo Oliveira

Maria Lauiza
M. A. Abreu CAA
17

O CRESCIMENTO DA ASSOCIAÇÃO, ORGANIZANDO CURSOS QUE SE DISPONHAM A PROMOVER DINÂMICAS DE AS ATIVIDADES PARA ENGARRAR FUNDOS DE CAIXA. QUE COMPETE AOS MORADORES DAR O PASSO INICIAL SUGERIU-SE TAMBÉM QUE SE FAÇA PEQUENAS ATIVIDADES ARTESANAIS. FOI REALIZADA O EMPOSSAMENTO DA DIRETORIA / FORAM OFERECIDOS APOIO DO PRESIDENTE DA C.D.U.M. BAIXA NO SENTIDO DE COLOCAR AS LUMINÁRIAS E TAMBÉM O APOIO DA UBAM NO SENTIDO DE AQUISIÇÃS NA PREFEITURA DO PREFEITO E DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE. DE OBRAS. NADA MAIS NADA A TRATAR ENCERRO A PRESENTE QUE SERÁ ASSINADA POR MIM PELO PRESIDENTE E DEMAIS PRESENTES. Enio da Rocha Dias
Vera Barcellos Lopes Suely Barcellos Vilmar
Silveira Machado Vilmar Silveira Machado
José Carlos Fernandes Abreu, Maria de Lourdes Abreu
Batista de F. Soares Maria de Lourdes, Luiz C. Berg
Maria Josefa Wilski,

ATA 08/2003

AOS QUINZE DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRES REUNIMO-NOS PARA MAIS UMA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO R1. ONDE ESTAVAM PRESENTES OS REPRESENTANTES DA UBAM ONDE OS ASSUNTOS QUE DEVERÃO SER ABORDADOS DE PRIORITÁRIO É A ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO BAIRRO. ESTAVA PRESENTE TAMBÉM O PRESIDENTE DA VILA MOTA. A ABERTURA FOI FEITA A ABERTURA PELO PRESIDENTE FERNANDO APRESENTANDO A NOVA DIRETORIA. COMENTANDO SOBRE O REGISTRO DE LOCALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO BAIRRO. O PRESIDENTE DA UBAM FALOU NO INICIO QUE FOI FEITA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS DA VILA MOTA FICANDO A DIVISÃO DO ARROIO MARTIM COMO LIMITE. LÓGO INICIA O BAIRRO R1. BAIRRO ROBERTO CALDEIRA E VILA MOTA ESTAVA INCLUINDO O BAIRRO R1. A PARTIR DE AGORA O BAIRRO R1 SERÁ DELIMITADO. ESTA ALTERAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE OFICIO COM A MANIFESTAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

mentos e reuniões.

Foi comentado sobre a localização dos brasões de luz.

Dos moradores: o limite referente ficou dentro da estrada cem metros para direita quem vem do centro e o limite à esquerda quem vem do centro o limite será o arroio martim o qual será oficializado e encaminhado o mapa para lei será escrito o nome para as ruas, as quais foi solicitado a referida declinação no qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Ficando a seguinte declinação: A área compreendida entre perímetro estrada do rs. (ponte sobre o arroio martim) deste ponto segue por linha reta paralela de 100 metros a estrada do rs e daí esta até a br duzentos e noventa deste ponto pela mesma até o arroio martins (travessia da br duzentos e noventa) seguindo por este até o seu ponto de partida (estrada do rs (ponte sobre o referido arroio.)). Sem mais nada a tratar lavro a presente ata que será assinada pelos presentes. Fernando Varkowski Bruna camila da Silva Lucas. Tania Shaumann, Maria Jaqueline dos Anjos Ribeiro Maria Jerezia Soares Andrade, Eva Sandra Bispo Maria Helena M Franco, Francisco Marciano de Souza Neto Janete Machado, Maria Neves Gonçalves Fernando Peter Agostini de Souza Francisco de Assis Soares Maria Francisca Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2280
Processo nº 710

Data: 14/06/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 14 de junho de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em 16/06/04

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 710 **Data: 14/06/2004**
Referência : 2280
Presidente: CARLOS MARION GERRA SCHANADELBACK

Em análise nesta C.C.J.R.F o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar bairro Roberto Cardoso, Bairro R1, delimita o novo perímetro urbano, constatou-se que o mesmo está dentro das normas constitucionais, estando portanto apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 12 de Julho de 2004

Presidente/Relator
Ver. CARLOS MARION GERRA SCHANADELBACK

Secretário
Ver. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Ver. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 708/2004

Projeto de Lei Nº 2280/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 14 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2280, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 9 de agosto de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner